

ANEXO IV

PROPOSTA TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.01/2020

Proponente: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE
CNPJ Nº: 07.582.468/0001-80. Endereço: Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, 419 S, Bairro Pici, CEP: 60440-593, Fortaleza-CE. E-mail: vladfrancobezerra@hotmail.com Telefone: (85) 99846-9770, abaixo assinado, DECLARA:

PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO;

PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE ;

PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE ;

Fortaleza-Ce, 14 de janeiro de 2021.

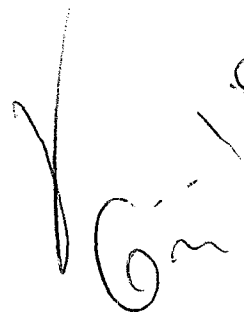

VLADIMIR FRANCO BEZERRA

SÓCIO/DIRETOR

CPF: 472.182.613-20







PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.01/2020

PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO

Razão social do ente público (1) CNPJ(2) | Serviços prestados

1. Câmara Municipal de Quixadá 07.594.930/0001-60 assessoria em licitação e contratos
2. Câmara Municipal de Chorozinho 23.590.318/0001-75 assessoria em licitação e contratos
3. Câmara Municipal de Cedro 12.467.809/0001-07 assessoria em licitação e contratos
4. Câmara Municipal de Morda Nova 02.135.340/0001-55 assessoria em licitação e contratos
5. Fundo Municipal de Saúde de São Luis do Curu 12.015.253/0001-18 assessoria em licitação e contratos
6. Câmara Municipal Paracuru 63.368,278/0001-36 assessoria em licitação e contratos
7. Secretaria de Administração de Ipueriras 07.680.846/0001-69 assessoria em licitação e contratos

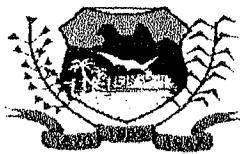
TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA (P1) 50 PONTOS

Fortaleza-Ce, 14 de janeiro de 2021

Vladimir Franco Bezerra
VLADIMIR FRANCO BEZERRA

SÓCIO/DIRETOR
CPF: 472.182.613-20

VFB
Comitê



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.930/0001-60, situada a TRAVESSA TIRANDENTES, 515, Altos, Centro, Quixadá – Ceará, atesta para os devidos fins que a empresa VLADIMIR FRANCO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.468/0001-80, situada RUA MOREIRA PINTO, S/N, ALTOS, CENTRO, PIQUET CARNEIRO - CE está prestando serviços administrativos com acompanhamento, orientação e organização dos processos licitatórios e contratos do Poder Legislativo Municipal de Quixadá, referente ao exercício de 2017.

Atestamos que tais prestações de serviços está sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quixadá – Ce, 26 de Abril de 2017

CARTÓRIO
JULIO MIRANDA

Francisco Ivan Benício de Sá
FRANCISCO IVAN BENICIO DE SA

Presidente da Câmara Municipal de Quixadá



CARTÓRIO DAMASCENO NETO
2º. OFÍCIO
presente cópia xerográfica confere com o original apresentada nestas notas.
PARAIPABA, 27.4.17

Vicente Damasceno Neto
TABELADO

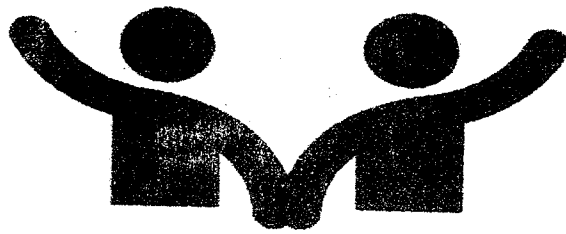
Travessa Tirandentes, 515 - Alto - Centro - CEP - 63900-000
Ma. Carolina A. D. Santos (88) 3412-2285 - 3412-0442.

Valido somente com o selo de autenticidade



Mário Schmid Gonçalves
SUBSTITUTO

26 ABR 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **LISCON - ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE**, com sede na RUA MOREIRA PINTO, s/nº, bairro CENTRO, CEP 63.605-000, Cidade de PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.582.468/0001-80**, prestou serviços acompanhamento, organização, orientação em processos de aquisição e serviços na área de licitações e contratos no exercício de 2017, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Chorozinho-Ce, 31 de Março de 2017

CARTÓRIO
PAULO BENICÉ

Luís Alberto Braga de Freitas

LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

	RECONHEÇO COMO VERDADEIRA
	Firma(s) de <i>Luís Alberto Braga de Freitas</i>
	Em testemunho <i>da verdade</i>
	Chorozinho-Ce, <i>31/03/2017</i>
BEZ. PAULO C. Z. BENICÉ-Oficial TANIMARA DE CASTRO BEZERRA-Escrivã VÁLIDO SOMENTE COM Selo de AUTENTICIDADE	

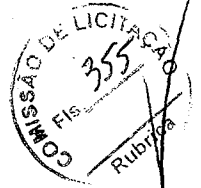
14 01 2021
Comissão de Licitação

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/Contato(85)3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camaradechorozinho.ce.gov.br

Comissão



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro



ATESTADO

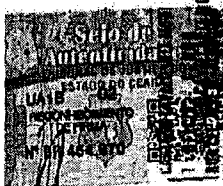
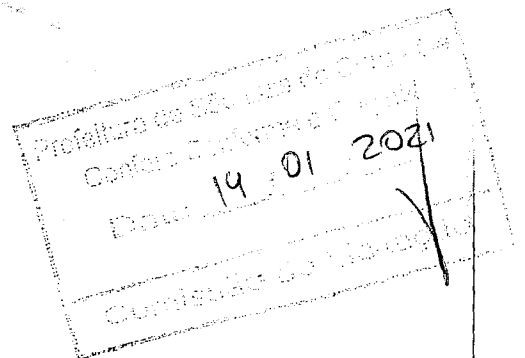
Declaro para os devidos fins de prova a quem interessa possas, que a Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ: 07.582.468/0001-80, sediada à Rua Moreira Pinto S/N, Altos, Centro – CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro – CE presta serviços administrativos no acompanhamento, organização e orientação de licitações, contratos, catalogação de matérias, serviços e banco de dados dos fornecedores da Câmara Municipal de Cedro desde 11 de abril de 2014.

Declaramos que tais serviços são prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cedro – CE, 19 de dezembro de 2014.



Gilberto Barbosa de Oliveira
 CPF: 210.181.203-78



Atestação (s) firma(s) de GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA

Dou fé. Cedro - CE 19 DEZ 2014

Em testemunho de 19 de dez de 2014

1/ GEORGE ANDRÉSON BONDIM MONTENEGRO
 SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
 () THIAGO DE ALCANTARA COSTA
 SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE PARA EFEITOS DE AUTENTICAÇÃO

Rua Antonio Valder Viana, 160 – Centro Fone fax 3564.1303 CGC 12.467.809/0001 – 07
 CEP 63400-000 Cedro – Ceará

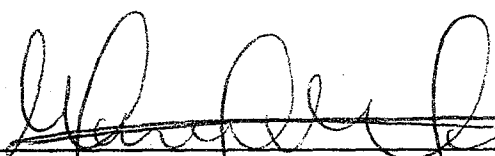
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 02.135.340/0001-55, situada Avenida Manoel de Castro, nº 764, Centro, Morada Nova - Ceará, atesta para os devidos fins que a empresa LISCON – ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.468/0001-80, situada Rua Moreira Pinto s/n, altos, Centro, Piquet Carneiro - Ceará, prestou os serviços administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de licitações e contratos junto ao Poder Legislativo Municipal de Morada Nova, no exercício de 2015 e 2016 de forma continua, no prazo de execução estabelecido.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morada Nova – Ceará, 30 de dezembro de 2016.



MANOEL EVERARDO LEMOS MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CNPJ: 02.135.340/0001-55



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar que a empresa **LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sobre o N° 07.582.468/0001-80, sediada à RUA MOREIRA PINTO, S/N, ALTOS, CENTRO, PIQUET CARNEIRO - CE, CEP: 63605-000 prestou serviços profissionais com acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e prestação de serviços em proveito da Prefeitura de São Luís do Curu, através de contrato originário de Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/14-TP-DIV**, em conformidade com a Lei Federal N° 8666/93 – Lei das Licitações Públicas, no período de janeiro de 2014 até 30 de dezembro de 2016.

Declaramos que tais fornecimentos estão sendo satisfatórios, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis do Curu – CE, 30 de dezembro de 2016.

Marciano Nunes de Melo
MARCIANO NUNES DE MELO

Secretário de Planejamento e Finanças



CARTÃO
JOSÉ LUNA FILHO
Sales Luna
SUBSTITUTA



Reconheço a firma de:

MARCIANO NUNES DE MELO

Em testemunho _____ de verdade.

São Luis do Curu, Ce 30 de 10 de 16

JOSÉ LUNA FILHO - 2º Tabelião
ADRIANA SALES LUNA - Substituta
VALDENIR BRAGA - Substituto

Válido somente com o selo de autenticidade

VICENETE NETO
2º OFÍCIO
A presente cópia xerográfica confere com o original apresentada nestas notas.
PARAIPABA, 21 de 11
Vicente Dantas Neto
TABELIÃO
Estela Azevedo Dantas Neto
Ma Carolina A. D. dos Santos
SUBSTITUTAS

Válido somente com selo de autenticidade



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - CEP: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
 Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - E-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.468/0001-80, estabelecida na Rua Moreira Pinto, S/N, Altos, bairro CENTRO, na cidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, presta serviços de acompanhamento, orientação em licitação e contratos, junto a Câmara Municipal de Paracuru, conforme contrato nº 20179008, datado de 01 de Março de 2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam um excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em Paracuru/CE, aos 28 de Novembro de 2017.

1º Ofício

Washington Luiz Alencar Holanda

Ver. WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 PRESIDENTE

RECONHECIMENTO (S) FIRMADO(S) DE *Washington Luiz Alencar Holanda*

VHC 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 65963 423

POR AUTENTICIDADE () POR SEMELHANÇA (X)

PARACURU-CE

() Beia Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Tabelada
 () Julia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
 (X) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

A presente cópia confere com a original, Dou fé.

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
 PARACURU - CE

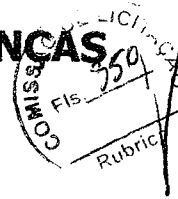
27 de 17

Castelo Branco Dantas
 Tabelada
 Castelo Branco Dantas de Oliveira
 Substituta
 Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
 Autorizada
 Alcaide
 Autorizada
 ANTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A

LB

Com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

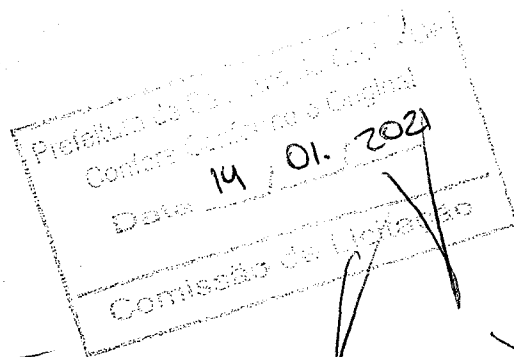
Atesto para os devidos fins que a empresa LISCON – ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE, cujo C.N.P.J.: 07.582.468/0001-80, estabelecida na Cidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará na Rua Moreira Pinto, S/N, Altos, representada pelo Sr. Vladimir Franco Bezerra, inscrito no CPF nº 472.180.613-20, qualificado como responsável técnico pela prestação de serviços em Assessoria em Licitações e Contratos com esta secretaria.

Tais serviços são executados com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que é proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ipueiras - Ceará, 04 de Dezembro de 2017.



João Paulo Catunda Pinho
Secretário de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa que a Empresa LISCON-ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.582.468/0001-80, sediada à RUA MOREIRA PINTO S/N ALTOS, CENTRO – CEP: 63605-000 – Piquet Carneiro – CE, representado pelo Sr. Vladimir Franco Bezerra, inscrito no CPF de nº 472.180.613-20, prestou serviços administrativo referente ao exercício de 2017 para assistir e subsidiar de informações pertinentes ao gestor de contrato das diversas Secretarias do Município de Umirim, em especialmente designado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas.

Declaramos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Umirim - CE, 27 de Agosto de 2018.

[Handwritten Signature]
AFONSARINO OLIVEIRA SALES
Ordenador de Despesas

Assinatura de Samara Lima dos Santos - De
Controle Contábil e Original
Data 14 / 01 / 2021
Comissão de Licitação

CARTÓRIO
DO REGISTRO
CIVIL - UMIRIM - CE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Umirim - CE

RECONHEÇO a(s) firma(s) de
Afonсарino Oliveira Sales
 Por Autenticidade Por Semelhança
Em testemunho [Signature] da Verdade
24 / 08 / 2018
Samara Lima dos Santos
 Samara Lima dos Santos, Escrevente
 Raimunda Heides Sales Bastos, Tabelão

Rua Major Sales, Nº 28 - CEP: 62.660-000 - Umirim - Ceará
Fone: 85 3364-1211

PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

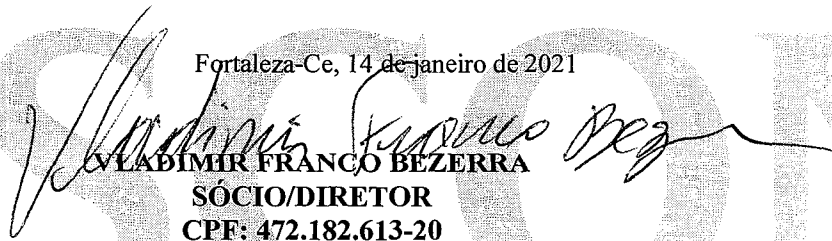
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.01/2020

CONSELHO DE CLASSE | PROFISSIONAL | Nº DO REGISTRO | DATA DO REGISTRO

1. CRA-CE	ADMINISTRADOR	13700	07/07/2017
2. CRC-CE	CONTADOR	021128/0-3	16/08/2010
3. OAB-CE	ADVOGADO	28640	30/08/2013

TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA (P2) 20 PONTOS

Fortaleza-Ce, 14 de janeiro de 2021



VLADIMIR FRANCO BEZERRA
SÓCIO/DIRETOR
CPF: 472.182.613-20



Certidão

Imprimir


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
 CEARÁ**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VLADIMIR FRANCO BEZERRA
REGISTRO.....	: CE-021128/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 472.180.613-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 30/12/2020 as 11:53:59.

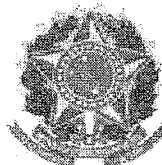
Válido até: 30/03/2021.

Código de Controle: 537798.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Certidão

Imprimir



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
 CEARÁ**
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
 DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: VLADIMIR FRANCO BEZERRA
NOME FANTASIA..	: LISCON - ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: CE-001127/O-6
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ.....	: 07.582.468/0001-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 30/12/2020 as 12:00:12.

Válido até: 30/03/2021.

Código de Controle: 302062.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

©2020 Spiderware

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

DATA REG. 07/07/2017

JOÃO MARQUES CATUNDA FARIAS MARQUES

ADMINISTRADOR

ORGÃO EXERCÍCIO: SPP/CE

ASSINATURA: João Marques Catunda Farias Marques

REGISTRADO EM: 07/07/2017

LOCAL E DATA DE EXP. PRESENTADO: IPUEIRAS, 28/11/2017

REGISTRO NACIONAL DE LEI Nº 6.266/75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS. 364
 Rubrica

ALICIAÇÃO

JOÃO MARQUES NETO

NOME DE SOBRENOME CATUNDA FARIAS MARQUES

NASCIMENTO: 02/04/1967 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NACIONALIDADE DE ORIGEM: CE

DECLARADO POR: JPM

REGISTRO NACIONAL

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR, habilitado no Edital de Licitação nº 001/2017, de 14/08/2017, de acordo com a Lei nº 6.266, de 09/08/1975.

ASSINATURA: João Marques

REGISTRO NACIONAL

LOCAL E DATA DE EXP. PRESENTADO: IPUEIRAS, 28/11/2017

REGISTRO NACIONAL DE LEI Nº 6.266/75



A presente fotocópia confere com o Original Apresentado Nestas Notas, Dou fe.

Ipueiras, 28 / 11 / 2017

3685-1376
 IPUEIRAS-CE
 ANTONIO CATUNDA SOBRINHO
 NOTARIO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Catunda Sobrinho
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria Edilce Leôncio Catunda
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Professora de Direito Administrativo
 Confere Conformidade com o Original
 Data 14 / 01 / 2021
 Comissão de Licitação

A

VB

Comitê



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.582.468/0001-80, sociedade comercial com sede na Rua Moreira Pinto, S/N, Altos, Piquet Carneiro(CE), neste ato representada por seu representante legal VLADIMIR FRANCO BEZERRA, de outro lado, JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001010327648, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.409.673-44 e no CRA/CE nº 13700, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição, Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Piquet Carneiro, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das

RUA MOREIRA PINTO, S/N, ALTOS - CENTRO - CEP: 63.605-000 PIQUET CARNEIRO - CE
CNPJ: 07.582.468/0001-80

Prefeitura de São José do Bonfim
Confete Confirma a Origem
Data 14 / 01 / 2021
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$. 100,00 (Cem Reais) mensais, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de tempo indeterminado, iniciando em 01 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

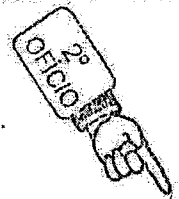
CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Piquet Carneiro(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.



Piquet Carneiro (CE), 01 de Dezembro de 2018.



Vladimir Franco Bezerra
CONTRATANTE

João Victor Brito de Jesus Moraes
CONTRATADO

Testemunhas: *[Assinatura]*
CPF(MF) Nº: 321.049.013-91

François Lima Farias de Aguiar
CPF(MF) Nº: 660.089.643-49



Reconheço a(s) firma(s) POR **SCHELIANCA**
DE **VLADIMIR FRANCO BEZERRA** e
JOÃO VICTOR BRITO DE JESUS MORAES
AVES, Dou Fé
Ipuera-CE 19 de 12 de 2018
Em Testemunha de Verdade
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
NOTÁRIO

Centro Cartório Sobrinho
de Piquet Carneiro
Município de Piquet Carneiro
Estado do Ceará

CENTRO - CEP: 63.605-000 PIQUET
CARNEIRO - CE
CNPJ: 07.582.468/0001-80

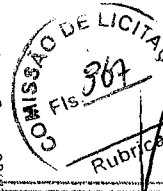
Presidência do
Centro Cartório de Piquet Carneiro
Data 14.01.2021
Comissão de Licitação

[Assinatura]



CARTÓRIO DAMASCENO NETO
2º. OFÍCIO

A presente cópia xerográfica confere com o original apresentada nestas notas.



ALPABA 27.4.14
Vicente Damasceno Neto
TABELIA
Esteia Azevedo Damasceno
M. Carolina A. O. dos Santos
SUBSTITUTAS

Válido somente com
selo de autenticidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, **MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/CE 28640**, com escritório na cidade de Fortaleza, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO** e do outro lado **LISCON - ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **07.582.468/0001-80**, com sede na RUA MOREIRA PINTO, S/N, CENTRO na cidade de PIQUET CARNEIRO - Ce, neste ato representado pelo senhor **VLADIMIR FRANCO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF de n.º 472.180.613-20, denominada de **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO O CONTRATADO

Obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar serviços advocatícios com assessoria e consultoria na área de licitações e contratos e acompanhamento dos processos judiciais em que o **CONTRATANTE** figure como parte ou interessado, desempenhando com zelo o mandato judicial outorgado pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em virtude da remuneração dos serviços descritos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a título de honorários convencionais ao **CONTRATADO** o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, em virtude de qualquer acordo extrajudicial ou judicial.

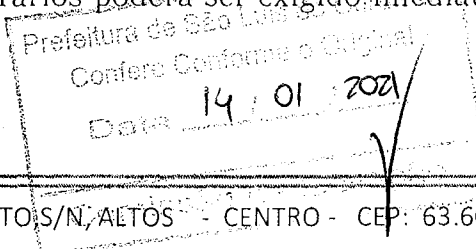
Os valores estabelecidos a título de honorários serão reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O termo inicial do presente contrato é o de sua assinatura, e seu termo final quando do último ato de defesa que resolver, definitivamente, a última demanda, judicial ou administrativa, ainda em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO DO MANDATO

Na hipótese de revogação do presente mandato sem culpa do **CONTRATADO** ou circunstância não determinada pelo mesmo que impossibilite o seu prosseguimento na demanda, o total dos honorários poderá ser exigido imediatamente e se já fora pago, não será devolvido.



RUA MOREIRA PINTO, S/N, ALTOS - CENTRO - CEP: 63.605-000 PIQUET CARNEIRO - CE
CNPJ: 07.582.468/0001-80

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS:

Nas relações obrigacionais advindas deste contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais, regulamentares e éticas, relativas a regulamentação do exercício da Advocacia.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Aquele que deixar de comparecer no dia e horário designado para audiência, assim como não cumprir com o pactuado neste contrato, ficará obrigado a pagar a título de multa, um salário mínimo vigente na época.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PIQUET CARNEIRO/CE para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Piquet Carneiro, 05 de Janeiro de 2016.



CARTORIO DAMASCENO NETO
2º OFÍCIO

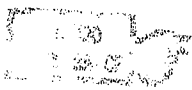
presente cópia xerográfica contendo com o
não apresentada postas costas.

PARAIPABA, 27/01/16
Vicente Damasceno Neto
TABELA
Escola Azevedo Damasceno
Ms. Carolina dos Santos
SUBSTITUAS

Vladimir Franco Bezerra
VLADIMIR FRANCO BEZERRA

CPF n.º 472.180.613-20

Contratante

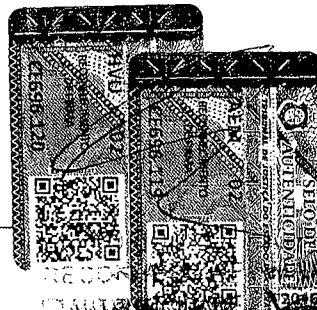


Magno Cesar Fernandes de Freitas
MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS

OAB/CE 28640

Contratado

Testemunhas:



VLADIMIR FRANCO BEZERRA
MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS

27.04.2016

COMISSÃO
FIS
369

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome
MACHO CÉSAR FERREIRAS DE FREITAS

Matrícula
28840

Patrono
BENJAMIM DUARTE DE FREITAS
MARIA IOLANDA FERREIRAS DE FREITAS

Residência
QUARANDA CE

CPF nº 04601978

SP nº 97002318300 - SSP/CE

DATA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
01/08/2013

INSTITUTO ANTONIO MONTENEGRO
FUNDADO

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08826016

USO OBRIGATORIO EM TODOS OS FINS LEGAIS
IDENTIDADE EM FOMENTO

CAB

Observações

Assinatura do Postador

08826016

Prefeitura de São Luís do Caru - Ce
Confere Conforme o Original
Data 14/01/2021
Comissão de Verificação

9

LF

6214

PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.01/2020

ENTIDADE	PROFISSIONAL	DATA EMISSÃO	TEMPO EXPERIÊNCIA
----------	--------------	--------------	-------------------

1. Ipueiras	João Victor Catunda	02/01/2014	07 anos
-------------	---------------------	------------	---------

TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA (P3) 10 PONTOS

Fortaleza-Ce, 14 de janeiro de 2021


VLADIMIR FRANCO BEZERRA
SÓCIO/DIRETOR
CPF: 472.182.613-20



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que **JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 2001010327648 SSP-CE e CPF. 034.409.673-44, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio Eufrazino, 029, Centro, Ipueiras – CE manteve vínculo comissionado com este município desde 01/02/2012 até 03/06/2019, na função de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

DECLARO também que durante esse período o funcionário fez parte da Equipe de Apoio desde o ano de 2014 até 2015 e exerceu o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desde o ano de 2016 até 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).

JOÃO PAULO CATUNDA PINHO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura de São José do Bonito - CE
Confero Conforme o Original
Data 14 / 01 / 2021
Comissão de Licitação



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.582.468/0001-80, sociedade comercial com sede na Rua Moreira Pinto, S/N, Altos, Piquet Carneiro(CE), neste ato representada por seu representante legal VLADIMIR FRANCO BEZERRA, de outro lado, JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001010327648, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.409.673-44 e no CRA/CE nº 13700, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

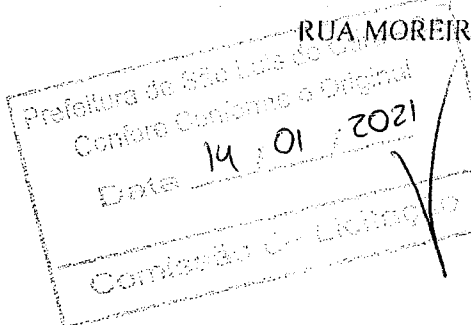
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição, observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

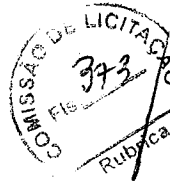
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Piquet Carneiro, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das



RUA MOREIRA PINTO, S/N, ALTOS - CENTRO - CEP: 63.605-000 PIQUET
CARNEIRO - CE
CNPJ: 07.582.468/0001-80



partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de tempo indeterminado, iniciando em 01 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Piquet Carneiro(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.



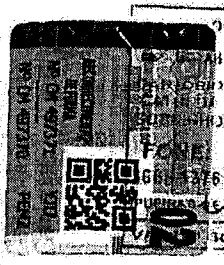
Piquet Carneiro(CE), 01 de Dezembro de 2018.

Vladimir Franco Bezerra
CONTRATANTE

João Neto Costa de Jesus Mendes
CONTRATADO

Testemunhas: *[Signature]*
CPF(MF) Nº: 321.049.013-91

François José Torres de Aguiar
CPF(MF) Nº: 660.089.643-48



Reconheço a(s) firma(s) POR SCELAMENTO DE VLADIMIR FRANCO BEZERRA e JOÃO NETO COSTA DE JESUS MENDES, de Piquet Carneiro-CE, em 19 de 12 de 2018. Em testemunha do qual, assinamos. *[Signature]* ANTONIO CARLOS SOBRINHO NOBILIO

Cartório Cidadã Sobrinho
2º OFÍCIO E FORO
Município de Piquet Carneiro
Estado de Ceará

- CENTRO - CEP: 63.605-000 PIQUET CARNEIRO - CE
CNPJ: 07.582.468/0001-80

Data 19/12/2018
Comissão de Licitação



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.01/2020

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS, nº 0912.01/2020. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Dados do Licitante:

Proponente: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE
CNPJ Nº: 07.582.468/0001-80.

Endereço: Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, 419 S, Bairro Pici, CEP: 60440-593, Fortaleza-CE.

E-mail: vladfrancobezerra@hotmail.com Telefone: (85) 99846-9770.

Dados Bancário: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 4145-9, C/C: 11.603-3.

LOTE ÚNICO.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VR. UNIT MÉDIO R\$	VR. TOTAL MÉDIO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO deste município.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE deste município.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

H



04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste município.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VALOR TOTAL ANUAL R\$: 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme contrato.

Dados do Representante Legal para a assinatura do contrato:

Nome: Vladimir Franco Bezerra, Natural de Piquet Carneiro, Cargo/Função: Sócio Administrador, Endereço residencial completo: Rua Professor Manoel Lourenço N° 105 Apt° 406, Bloco B, Bairro Jóquei Clube, Fortaleza – Ceará. Telefone: (85) 99846-9770, E-mail: vladfrancobezerra@hotmail.com, CPF: 472.180.613-20.

Fortaleza – CE, 14 de Janeiro de 2021.

Vladimir Franco Bezerra
CPF: 472.180.613-20
Sócio Administrador